



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AV. BRASIL - 4365 - PAV. INCQS - BLOCO 01 - 2º ANDAR, S/N, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900
Telefone: 3865-5226 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25385.000140/2023-36

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAÚDE-INCQS/FIOCRUZ E A EMPRESA SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.

A **Fundação Oswaldo Cruz**, por intermédio do **Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde**, com sede na Avenida Brasil, 4365, Manguinhos, na cidade de Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0020-06, neste ato representado pela **Diretora Mychelle Alves Monteiro**, nomeada pela Portaria nº 578, de 02 de julho de 2025, publicada no DOU do dia 03 de julho de 2025, matrícula funcional nº 2609158, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Shimadzu do Brasil Comércio LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.752.460/0002-37, estabelecida à Estrada do Galeão, 841, sala 305 - Ilha do Governador, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor **Ichiro Hirano**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 25385.000140/2023-36 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 09/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/10/2025 até 31/10/2026, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e Prorrogação e nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do serviço o valor de R\$ 229.394,42 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos) correspondente à Nota de Empenho nº 2023NE000268, sob o elemento de despesa 33.90.39 (3167042) e para a troca/reposição de peças o valor de R\$ 258.365,17 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos) correspondente à Nota de Empenho nº 2023NE000267, sob o elemento de despesa 33.90.30 (3167037) e suas condições, totalizando o valor global de **R\$ 487.759,59** (quatrocentos e oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3 Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 254448 - INCQS

II) Fonte de recursos: 1444000000

III) Programa de trabalho: 10.304.5023.6174.0001 / 10.573.5021.6179.0001

IV) Elemento de despesa: 33.90.39 / 33.90.30

V) Plano interno: A1NCQ

VI) Nota de empenho: 2023NE000268 / 2023NE000267

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 31/10/2025.

5. CLAÚSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATA

5.1 **A CONTRATADA** comprovou a inexistência de débito para com as contribuições sociais, conforme consulta datada de 21/10/2025 ao SICAF, CADIN, CNJ, TST e CEIS, conforme documento (SEI 5551771) do respectivo processo nº **25385.000140/2023-36**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2025.

CONTRATANTE:

Mychelle Alves Monteiro

Diretora INCQS

CONTRATADA:

Ichiro Hirano

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 –

2 -



Documento assinado eletronicamente por **Mychelle Alves Monteiro, Diretora**, em 21/10/2025, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA YAMASHITA PERASOLO BARLETTA, Usuário Externo**, em 22/10/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ichiro Hirano**, CPF: 218.309.688-82, IDENTIDADE: V244732-N CGPI/DIREX/DF, em 23/10/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rubem Coelho Vaz**, Chefe do Departamento de Administração, em 23/10/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5551775** e o código CRC **89C14AF5**.